



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 204/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA, numa área de 45,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°33'10,040''S/42°58'59,000''W; 09°33'10,040''S/42°58'39,330''W; 09°33'11,050''S/42°58'39,330''W; 09°33'11,050''S/42°58'38,350''W; 09°33'11,810''S/42°58'38,350''W; 09°33'11,810''S/42°58'37,750''W; 09°33'12,490''S/42°58'37,750''W; 09°33'12,490''S/42°58'37,260''W; 09°33'13,750''S/42°58'37,260''W; 09°33'13,750''S/42°58'36,420''W; 09°33'15,700''S/42°58'36,420''W; 09°33'15,700''S/42°58'35,080''W; 09°33'18,720''S/42°58'35,080''W; 09°33'18,720''S/42°58'37,950''W; 09°33'24,990''S/42°58'37,950''W; 09°33'24,990''S/42°58'34,680''W; 09°33'31,770''S/42°58'34,680''W; 09°33'31,770''S/42°58'59,000''W; 09°33'10,040''S/42°58'59,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 9

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.857/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1D8D516A-BCF74C46-BF077E15-9D1B57CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 10

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 205/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de REMANSO/BA, numa área de 49,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°36'39,000''S/42°20'09,130''W; 09°36'39,000''S/42°19'47,970''W; 09°37'03,590''S/42°19'47,970''W; 09°37'03,590''S/42°20'01,430''W; 09°37'02,780''S/42°20'01,430''W; 09°37'02,780''S/42°20'03,920''W; 09°37'01,930''S/42°20'03,920''W; 09°37'01,930''S/42°20'06,060''W; 09°37'01,170''S/42°20'06,060''W; 09°37'01,170''S/42°20'07,730''W; 09°37'00,670''S/42°20'07,730''W; 09°37'00,670''S/42°20'09,270''W; 09°36'59,890''S/42°20'09,270''W; 09°36'59,890''S/42°20'11,070''W; 09°36'52,890''S/42°20'11,070''W; 09°36'52,890''S/42°20'10,840''W; 09°36'47,680''S/42°20'10,840''W; 09°36'47,680''S/42°20'09,130''W; 09°36'39,000''S/42°20'09,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 11

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.858/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4E997F1D-03B34882-BE29AFA3-AA1216E2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 12

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 206/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CASSIA ALMEIDA SOUZA REIS MACEDO ME, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CIPÓ/BA, TUCANO/BA, numa área de 48,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°07'00,310''S/38°33'53,040''W;11°07'00,310''S/38°33'49,380''W;11°07'02,652''S/38°33'49,380''W;11°07'02,652''S/38°33'46,930''W;11°07'04,652''S/38°33'46,930''W;11°07'04,652''S/38°33'44,060''W;11°07'07,272''S/38°33'44,060''W;11°07'07,272''S/38°33'41,820''W;11°07'10,580''S/38°33'41,820''W;11°07'10,580''S/38°33'40,410''W;11°07'14,340''S/38°33'40,410''W;11°07'14,340''S/38°33'37,680''W;11°07'18,760''S/38°33'37,680''W;11°07'18,760''S/38°33'34,880''W;11°07'23,790''S/38°33'34,880''W;11°07'23,790''S/38°33'31,930''W;11°07'31,830''S/38°33'31,930''W;11°07'31,830''S/38°33'30,170''W;11°07'42,050''S/38°33'30,170''W;11°07'42,050''S/38°33'32,600''W;11°07'45,230''S/38°33'32,600''W;11°07'45,230''S/38°33'34,910''W;11°07'48,380''S/38°33'34,910''W;11°07'48,380''S/38°33'37,490''W;11°07'51,830''S/38°33'37,490''W;11°07'51,830''S/38°33'40,910''W;11°07'54,400''S/38°33'40,910''W;11°07'54,400''S/38°33'45,450''W;11°07'55,580''S/38°33'45,450''W;11°07'55,580''S/38°33'48,110''W;11°07'56,820''S/38°33'48,110''W;11°07'56,820''S/38°33'50,900''W;11°07'58,600''S/38°33'50,900''W;11°07'58,600''S/38°33'53,770''W;11°07'59,780''S/38°33'53,770''W;11°07'59,780''S/38°33'55,650''W;11°08'01,171''S/38°33'55,650''W;11°08'01,171''S/38°33'59,220''W;11°08'02,420''S/38°33'59,220''W;11°08'02,420''S/38°34'02,998''W;11°08'04,359''S/38°34'02,998''W;11°08'04,359''S/38°34'06,351''W;11°08'07,471''S/38°34'06,351''W;11°08'07,471''S/38°34'08,934''W;11°08'14,060''S/38°34'08,934''W;11°08'14,060''S/38°34'14,590''W;11°08'07,034''S/38°34'14,590''W;11°08'07,034''S/38°34'13,380''W;11°08'05,427''S/38°34'13,380''W;11°08'05,427''S/38°34'13,380''W

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 13

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°34'11,670''W;11°08'03,491''S/38°34'11,670''W;11°08'03,491''S/38°34'10,130''W;11°08'02,107''S/38°34'10,130''W;11°08'02,107''S/38°34'07,867''W;11°08'01,241''S/38°34'07,867''W;11°08'01,241''S/38°34'06,828''W;11°07'59,960''S/38°34'06,828''W;11°07'59,960''S/38°34'05,501''W;11°07'58,510''S/38°34'05,501''W;11°07'58,510''S/38°34'03,580''W;11°07'56,740''S/38°34'03,580''W;11°07'56,740''S/38°34'00,891''W;11°07'55,950''S/38°34'00,891''W;11°07'55,950''S/38°33'55,160''W;11°07'54,460''S/38°33'55,160''W;11°07'54,460''S/38°33'51,880''W;11°07'53,490''S/38°33'51,880''W;11°07'53,490''S/38°33'50,310''W;11°07'52,660''S/38°33'50,310''W;11°07'52,660''S/38°33'48,170''W;11°07'51,380''S/38°33'48,170''W;11°07'51,380''S/38°33'46,600''W;11°07'50,230''S/38°33'46,600''W;11°07'50,230''S/38°33'44,750''W;11°07'49,110''S/38°33'44,750''W;11°07'49,110''S/38°33'43,420''W;11°07'47,660''S/38°33'43,420''W;11°07'47,660''S/38°33'42,030''W;11°07'46,000''S/38°33'42,030''W;11°07'46,000''S/38°33'40,420''W;11°07'44,510''S/38°33'40,420''W;11°07'44,510''S/38°33'39,200''W;11°07'43,350''S/38°33'39,200''W;11°07'43,350''S/38°33'38,360''W;11°07'41,560''S/38°33'38,360''W;11°07'41,560''S/38°33'37,110''W;11°07'39,830''S/38°33'37,110''W;11°07'39,830''S/38°33'35,570''W;11°07'35,280''S/38°33'35,570''W;11°07'35,280''S/38°33'36,490''W;11°07'33,030''S/38°33'36,490''W;11°07'33,030''S/38°33'38,130''W;11°07'31,100''S/38°33'38,130''W;11°07'31,100''S/38°33'39,050''W;11°07'28,740''S/38°33'39,050''W;11°07'28,740''S/38°33'38,290''W;11°07'24,770''S/38°33'38,290''W;11°07'24,770''S/38°33'38,850''W;11°07'22,420''S/38°33'38,850''W;11°07'22,420''S/38°33'40,550''W;11°07'19,610''S/38°33'40,550''W;11°07'19,610''S/38°33'42,720''W;11°07'17,540''S/38°33'42,720''W;11°07'17,540''S/38°33'44,410''W;11°07'14,780''S/38°33'44,410''W;11°07'14,780''S/38°33'45,630''W;11°07'12,570''S/38°33'45,630''W;11°07'12,570''S/38°33'46,790''W;11°07'10,310''S/38°33'46,790''W;11°07'10,310''S/38°33'48,680''W;11°07'07,658''S/38°33'48,680''W;11°07'07,658''S/38°33'50,820''W;11°07'05,659''S/38°33'50,820''W;11°07'05,659''S/38°33'53,040''W;11°07'00,310''S/38°33'53,040''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 14

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.882/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6312EA29-EA0E40AD-A4024B83-3F9EFAE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 15

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 207/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GOETZE LOBATO ENGENHARIA S A, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de JEREMOABO/BA, numa área de 49,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°01'21,551''S/38°34'14,982''W;10°01'23,772''S/38°34'14,982''W;10°01'23,772''S/38°34'36,064''W;10°01'21,096''S/38°34'36,064''W;10°01'21,096''S/38°34'38,478''W;10°01'17,653''S/38°34'38,478''W;10°01'17,653''S/38°34'40,897''W;10°01'14,697''S/38°34'40,897''W;10°01'14,697''S/38°34'42,827''W;10°01'08,154''S/38°34'42,827''W;10°01'08,154''S/38°34'45,869''W;10°01'01,749''S/38°34'45,869''W;10°01'01,749''S/38°34'47,060''W;10°00'59,809''S/38°34'47,060''W;10°00'59,809''S/38°34'48,512''W;10°00'58,230''S/38°34'48,512''W;10°00'58,230''S/38°34'50,046''W;10°00'56,801''S/38°34'50,046''W;10°00'56,801''S/38°34'51,524''W;10°00'55,677''S/38°34'51,524''W;10°00'55,677''S/38°34'53,257''W;10°00'54,113''S/38°34'53,257''W;10°00'54,113''S/38°34'55,012''W;10°00'52,638''S/38°34'55,012''W;10°00'52,638''S/38°34'59,020''W;10°00'50,484''S/38°34'59,020''W;10°00'50,484''S/38°35'02,522''W;10°00'47,908''S/38°35'02,522''W;10°00'47,908''S/38°35'05,488''W;10°00'46,204''S/38°35'05,488''W;10°00'46,204''S/38°35'08,660''W;10°00'43,358''S/38°35'08,660''W;10°00'43,358''S/38°35'10,068''W;10°00'33,748''S/38°35'10,068''W;10°00'33,748''S/38°35'11,778''W;10°00'30,657''S/38°35'11,778''W;10°00'30,657''S/38°35'13,089''W;10°00'28,914''S/38°35'13,089''W;10°00'28,914''S/38°35'14,362''W;10°00'24,162''S/38°35'14,362''W;10°00'24,162''S/38°35'16,583''W;10°00'19,999''S/38°35'16,583''W;10°00'19,999''S/38°35'23,115''W;10°00'26,099''S/38°35'23,115''W;10°00'26,099''S/38°35'18,402''W;10°00'31,529''S/38°35'18,402''W;10°00'31,529''S/38°35'16,723''W;10°00'37,865''S/38°35'16,723''W;10°00'37,865''S/38°35'14,696''W;10°00'43,130''S/38°

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 16

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'14,696''W;10°00'43,130''S/38°35'12,590''W;10°00'46,107''S/38°35'12,590''W;10°00'46,107''S/38°35'11,305''W;10°00'50,223''S/38°35'11,305''W;10°00'50,223''S/38°35'08,293''W;10°00'52,160''S/38°35'08,293''W;10°00'52,160''S/38°35'05,147''W;10°00'56,672''S/38°35'05,147''W;10°00'56,672''S/38°34'55,200''W;10°00'58,255''S/38°34'55,200''W;10°00'58,255''S/38°34'52,007''W;10°00'59,958''S/38°34'52,007''W;10°00'59,958''S/38°34'50,188''W;10°01'01,766''S/38°34'50,188''W;10°01'01,766''S/38°34'48,903''W;10°01'04,808''S/38°34'48,903''W;10°01'04,808''S/38°34'48,061''W;10°01'09,932''S/38°34'48,061''W;10°01'09,932''S/38°34'46,396''W;10°01'11,845''S/38°34'46,396''W;10°01'11,845''S/38°34'45,627''W;10°01'14,120''S/38°34'45,627''W;10°01'14,120''S/38°34'44,617''W;10°01'16,442''S/38°34'44,617''W;10°01'16,442''S/38°34'43,783''W;10°01'19,229''S/38°34'43,783''W;10°01'19,229''S/38°34'42,345''W;10°01'21,427''S/38°34'42,345''W;10°01'21,427''S/38°34'41,295''W;10°01'22,160''S/38°34'41,295''W;10°01'22,160''S/38°34'40,061''W;10°01'23,487''S/38°34'40,061''W;10°01'23,487''S/38°34'38,472''W;10°01'24,759''S/38°34'38,472''W;10°01'24,759''S/38°34'36,707''W;10°01'25,566''S/38°34'36,707''W;10°01'25,566''S/38°34'34,978''W;10°01'26,897''S/38°34'34,978''W;10°01'26,897''S/38°34'30,893''W;10°01'28,421''S/38°34'30,893''W;10°01'28,421''S/38°34'27,130''W;10°01'29,889''S/38°34'27,130''W;10°01'29,889''S/38°34'19,917''W;10°01'29,350''S/38°34'19,917''W;10°01'29,350''S/38°34'17,637''W;10°01'28,745''S/38°34'17,637''W;10°01'28,745''S/38°34'16,858''W;10°01'28,159''S/38°34'16,858''W;10°01'28,159''S/38°34'15,995''W;10°01'27,438''S/38°34'15,995''W;10°01'27,438''S/38°34'14,912''W;10°01'26,670''S/38°34'14,912''W;10°01'26,670''S/38°33'58,993''W;10°01'21,551''S/38°33'58,993''W;10°01'21,551''S/38°34'14,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 17

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.911/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



802D259F-621046BB-BBDA7096-EA22F857

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 18

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 208/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, INCENOR INDÚSTRIA CERÂMICA DO NORDESTE LTDA, a pesquisar ARGILA, NEFELINA no(s) Município(s) de TEODORO SAMPAIO/BA, numa área de 646,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°12'31,000''S/38°35'59,100''W;12°13'55,900''S/38°35'59,100''W;12°13'55,900''S/38°37'09,100''W;12°13'26,500''S/38°37'09,100''W;12°13'26,500''S/38°37'27,500''W;12°12'31,000''S/38°37'27,500''W;12°12'31,000''S/38°37'19,000''W;12°12'31,000''S/38°35'59,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 19

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.924/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D326D133-866340EC-868B3C38-DB2B0152

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 20

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 209/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ADEILTON CARLOTA NASCIMENTO 00630992509, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 14,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'12,400''S/39°43'03,930''W; 17°51'16,150''S/39°43'03,930''W; 17°51'16,150''S/39°43'00,000''W; 17°51'23,350''S/39°43'00,000''W; 17°51'23,350''S/39°43'02,000''W; 17°51'25,500''S/39°43'02,000''W; 17°51'25,500''S/39°43'13,880''W; 17°51'12,400''S/39°43'13,880''W; 17°51'12,400''S/39°43'03,930''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 21

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.935/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EDD71D4-868A4773-830742CA-1682350A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 22

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 210/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEANDRO CONCEICAO DA SILVA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 526,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°22'13,643''S/41°23'22,420''W;10°22'58,450''S/41°23'22,420''W;10°22'58,450''S/41°23'12,000''W;10°23'07,375''S/41°23'12,000''W;10°23'55,908''S/41°23'12,000''W;10°23'55,908''S/41°23'48,573''W;10°23'27,075''S/41°23'48,573''W;10°23'27,075''S/41°23'48,626''W;10°23'27,064''S/41°23'48,626''W;10°23'27,064''S/41°24'39,235''W;10°22'59,916''S/41°24'39,235''W;10°22'59,916''S/41°24'09,850''W;10°22'13,643''S/41°24'09,850''W;10°22'13,643''S/41°23'22,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 23

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.942/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CB9EB6D3-91784CE3-956A5AE7-7354A677

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 24

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 211/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, a pesquisar CASCALHO no(s) Município(s) de IBIPEBA/BA, numa área de 25,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°36'08,650''S/42°05'57,530''W; 11°36'13,370''S/42°05'57,530''W; 11°36'13,370''S/42°05'59,150''W; 11°36'19,490''S/42°05'59,150''W; 11°36'19,490''S/42°06'00,780''W; 11°36'23,370''S/42°06'00,780''W; 11°36'23,370''S/42°06'03,420''W; 11°36'26,900''S/42°06'03,420''W; 11°36'26,900''S/42°05'44,870''W; 11°36'08,650''S/42°05'44,870''W; 11°36'08,650''S/42°05'57,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 25

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.953/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0CA08A8F-33204DE1-8947497E-1EFE7DFD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 26

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 212/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLAVIA CRISTINA WILKE ALVES, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 49,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°22'32,160''S/41°45'29,300''W;10°22'28,910''S/41°45'29,300''W;10°22'28,910''S/41°45'23,410''W;10°22'34,510''S/41°45'23,410''W;10°22'34,510''S/41°45'20,010''W;10°22'37,880''S/41°45'20,010''W;10°22'37,880''S/41°45'18,230''W;10°22'41,650''S/41°45'18,230''W;10°22'41,650''S/41°45'16,710''W;10°22'46,340''S/41°45'16,710''W;10°22'46,340''S/41°45'15,430''W;10°22'49,890''S/41°45'15,430''W;10°22'49,890''S/41°45'17,760''W;10°22'52,960''S/41°45'17,760''W;10°22'52,960''S/41°45'20,030''W;10°22'55,230''S/41°45'20,030''W;10°22'55,230''S/41°45'21,490''W;10°22'56,730''S/41°45'21,490''W;10°22'56,730''S/41°45'23,870''W;10°23'00,230''S/41°45'23,870''W;10°23'00,230''S/41°45'31,850''W;10°22'55,690''S/41°45'31,850''W;10°22'55,690''S/41°45'35,630''W;10°22'51,880''S/41°45'35,630''W;10°22'51,880''S/41°45'38,460''W;10°22'48,090''S/41°45'38,460''W;10°22'48,090''S/41°45'41,190''W;10°22'39,190''S/41°45'41,190''W;10°22'39,190''S/41°45'38,110''W;10°22'35,520''S/41°45'38,110''W;10°22'35,520''S/41°45'34,820''W;10°22'32,160''S/41°45'34,820''W;10°22'32,160''S/41°45'29,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 27

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.970/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



838151ED-1B634263-B6CD8D1E-09A1CACE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 28

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 213/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, 3D GRANITOS LTDA ME, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 44,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°46'10,542''S/40°32'08,240''W; 10°46'10,542''S/40°32'23,648''W; 10°45'39,784''S/40°32'23,648''W; 10°45'39,784''S/40°32'08,240''W; 10°46'10,542''S/40°32'08,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.974/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 29

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0E592842-CFE5470A-A479B38B-AAE71ABE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 30

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 214/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RUBENS SILVA FERRAZ, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 49,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°49'29,080''S/40°51'24,552''W; 14°49'29,080''S/40°51'49,710''W; 14°49'07,560''S/40°51'49,710''W; 14°49'07,560''S/40°51'24,552''W; 14°49'18,220''S/40°51'24,552''W; 14°49'29,080''S/40°51'24,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 31

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.975/2020) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



838CA4FB-84B743AE-A55A865F-0E7BD0CA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 32

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 215/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARGILA PLANETA LTDA., a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BOTUPORÃ/BA, numa área de 366,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°19'25,000''S/42°37'38,389''W;13°19'25,000''S/42°38'29,041''W;13°18'17,922''S/42°38'29,041''W;13°18'06,837''S/42°38'29,041''W;13°18'06,837''S/42°37'38,389''W;13°19'25,000''S/42°37'38,389''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 33

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.032/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



892C8838-5F6E467C-8DE047C4-A4BC7D63

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 34

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 216/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA SERRA/BA, CAETANOS/BA, numa área de 980,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°19'54,090''S/40°44'38,200''W; 14°19'54,100''S/40°44'38,200''W; 14°19'54,100''S/40°44'00,981''W; 14°20'25,672''S/40°44'00,981''W; 14°20'25,680''S/40°44'00,980''W; 14°20'25,680''S/40°43'15,580''W; 14°21'13,520''S/40°43'15,580''W; 14°21'13,520''S/40°43'46,781''W; 14°21'13,506''S/40°43'46,781''W; 14°21'13,505''S/40°45'25,150''W; 14°19'16,060''S/40°45'25,150''W; 14°19'16,060''S/40°44'38,200''W; 14°19'54,090''S/40°44'38,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 35

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.033/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1E971421-1C754689-9A6C1A76-4BFBA756

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 36

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 217/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HIDRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA, numa área de 49,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°10'29,900''S/39°11'08,982''W;16°10'29,900''S/39°11'22,296''W;16°10'37,800''S/39°11'22,296''W;16°10'37,800''S/39°11'20,272''W;16°10'37,954''S/39°11'20,272''W;16°10'37,954''S/39°11'20,240''W;16°10'39,200''S/39°11'20,240''W;16°10'39,200''S/39°11'07,132''W;16°11'03,555''S/39°11'07,132''W;16°11'03,555''S/39°11'06,165''W;16°11'08,206''S/39°11'06,165''W;16°11'08,206''S/39°11'07,132''W;16°11'31,251''S/39°11'07,132''W;16°11'31,251''S/39°10'59,860''W;16°10'34,040''S/39°10'59,860''W;16°10'34,040''S/39°11'08,982''W;16°10'29,900''S/39°11'08,982''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 37

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.085/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E1104668-A655425D-A001523B-AE3D7FF3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 38

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 218/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSTRUTORA ABROLHOS LTDA, a pesquisar GRANULITO no(s) Município(s) de JANDAÍRA/BA, RIO REAL/BA, numa área de 49,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°31'11,059''S/37°48'33,842''W; 11°31'11,059''S/37°48'11,861''W; 11°31'35,381''S/37°48'11,861''W; 11°31'35,381''S/37°48'33,842''W; 11°31'11,059''S/37°48'33,842''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.101/2020) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 39

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BFCF67CC-28354952-A640C228-CF49C170

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 40

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 219/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL EMPREENDIMENTOS PESQUISAS E MINERACAO LTDA EPP, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ITARANTIM/BA, numa área de 1.987,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

15°24'06,095''S/40°05'49,862''W;15°24'53,662''S/40°05'49,862''W;15°24'53,662''S/40°05'23,423''W;15°27'01,694''S/40°05'23,423''W;15°27'01,694''S/40°06'44,033''W;15°27'01,694''S/40°07'27,641''W;15°26'26,316''S/40°07'27,641''W;15°23'54,478''S/40°07'27,641''W;15°23'54,478''S/40°07'05,462''W;15°23'54,479''S/40°05'49,862''W;15°24'06,095''S/40°05'49,862''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 41

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 872.643/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DCB8CC70-76D94925-BDA3A91A-78FEAC37

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 42

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 220/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIQUEIAS ADRIANO DA SILVA LOPES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de LAPÃO/BA, numa área de 1.006,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°27'31,053''S/41°43'07,614''W;11°25'47,312''S/41°43'07,614''W;11°25'47,311''S/41°44'13,882''W;11°25'47,311''S/41°44'51,799''W;11°26'13,357''S/41°44'51,798''W;11°27'31,053''S/41°44'51,799''W;11°27'31,053''S/41°43'07,614''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 43

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 872.754/2013) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DB3D7F4B-17484BF5-B131E2B4-A0D09095

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 44

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 221/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIQUEIAS ADRIANO DA SILVA LOPES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de AMÉRICA DOURADA/BA, LAPÃO/BA, numa área de 1.006,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°27'31,053''S/41°41'23,429''W; 11°25'47,312''S/41°41'23,429''W; 11°25'47,312''S/41°43'07,614''W; 11°27'31,053''S/41°43'07,614''W; 11°27'31,053''S/41°41'23,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 872.755/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 45

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



7C44E6FB-C1CA452C-A29DE6EA-AA3C1FB8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 46

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 222/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MIQUEIAS ADRIANO DA SILVA LOPES, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de AMÉRICA DOURADA/BA, LAPÃO/BA, numa área de 1.000,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°29'14,154''S/41°41'23,429''W; 11°29'14,154''S/41°43'07,614''W; 11°27'31,053''S/41°43'07,614''W; 11°27'31,053''S/41°41'23,429''W; 11°29'14,154''S/41°41'23,429''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 872.756/2013) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 47

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9D1D853B-239E46C0-BED94F64-77180E60

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 48

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 223/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3D GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 344,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°44'02,890''S/40°15'39,300''W;10°44'02,890''S/40°16'44,310''W;10°43'06,180''S/40°16'44,310''W;10°43'06,180''S/40°15'39,300''W;10°44'02,890''S/40°15'39,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.841/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 49

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



ED362CD3-839244C1-BB50C0BA-ED69B372

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 50

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 224/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, 3D GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de FILADÉLFIA/BA, PINDOBAÇU/BA, numa área de 295,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°38'49,544''S/40°15'45,531''W;10°39'15,537''S/40°15'45,531''W;10°39'15,537''S/40°15'45,502''W;10°39'45,415''S/40°15'45,502''W;10°39'45,415''S/40°15'56,560''W;10°39'32,063''S/40°15'56,560''W;10°39'32,063''S/40°16'43,900''W;10°39'57,118''S/40°16'43,900''W;10°39'57,118''S/40°17'12,022''W;10°38'49,544''S/40°17'12,022''W;10°38'49,544''S/40°16'49,135''W;10°39'12,608''S/40°16'49,135''W;10°39'15,440''S/40°16'49,135''W;10°39'15,439''S/40°15'56,563''W;10°39'12,608''S/40°15'56,563''W;10°39'12,608''S/40°15'56,535''W;10°38'49,544''S/40°15'56,535''W;10°38'49,544''S/40°15'45,531''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 51

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.854/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



639C7F58-114A41D2-BF1A9079-B11845B7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 52

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 225/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de MANOEL VITORINO/BA, MIRANTE/BA, numa área de 1.899,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°13'43,780''S/40°25'16,020''W;14°13'43,820''S/40°25'16,020''W;14°14'30,420''S/40°25'16,020''W;14°14'30,420''S/40°24'24,260''W;14°15'11,288''S/40°24'24,260''W;14°15'11,288''S/40°24'24,365''W;14°15'54,000''S/40°24'24,365''W;14°15'54,000''S/40°27'21,160''W;14°13'43,786''S/40°27'21,160''W;14°13'43,786''S/40°25'34,458''W;14°13'43,780''S/40°25'34,458''W;14°13'43,780''S/40°25'16,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 53

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.886/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



24442491-B4234321-9A8CD571-16E62948

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 54

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 226/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA SERRA/BA, CAETANOS/BA, MIRANTE/BA, numa área de 1.865,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°16'02,700''S/40°43'19,580''W; 14°16'16,380''S/40°43'19,580''W; 14°16'16,380''S/40°42'12,830''W; 14°18'14,330''S/40°42'12,830''W; 14°18'14,330''S/40°44'00,980''W; 14°18'14,339''S/40°44'00,981''W; 14°19'54,090''S/40°44'00,981''W; 14°19'54,090''S/40°44'38,200''W; 14°16'49,449''S/40°44'38,200''W; 14°16'49,449''S/40°44'02,100''W; 14°16'49,449''S/40°44'02,096''W; 14°16'02,700''S/40°44'02,096''W; 14°16'02,700''S/40°43'19,580''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 55

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.887/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FFD95972-9B594FD8-BDDAC8E3-E3831A59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 56

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 227/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILDASIO DE CASTRO DOURADO FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITAGUAÇU DA BAHIA/BA, numa área de 1.825,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°57'14,850''S/42°29'39,910''W;10°57'14,850''S/42°31'08,095''W;10°57'14,564''S/42°31'08,095''W;10°56'20,000''S/42°31'08,095''W;10°56'20,000''S/42°31'06,000''W;10°55'10,000''S/42°31'06,000''W;10°53'58,630''S/42°31'06,000''W;10°53'58,630''S/42°29'26,870''W;10°57'14,850''S/42°29'26,870''W;10°57'14,850''S/42°29'39,910''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 57

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.891/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F50CD8AC-20CE4A42-AD002251-E0CFCD59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 58

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 228/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JÚLIO MARTINS CARDOSO DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZO no(s) Município(s) de CAATIBA/BA, ITAMBÉ/BA, NOVA CANAÃ/BA, numa área de 1.920,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°59'14,400''S/40°11'44,410''W;15°00'04,687''S/40°11'44,410''W;15°00'04,687''S/40°11'48,356''W;15°00'04,700''S/40°11'48,356''W;15°00'04,700''S/40°11'48,360''W;15°01'23,660''S/40°11'48,360''W;15°01'23,660''S/40°11'32,300''W;15°02'43,650''S/40°11'32,300''W;15°02'43,650''S/40°10'24,490''W;15°04'25,430''S/40°10'24,490''W;15°04'25,430''S/40°12'03,500''W;15°04'25,440''S/40°12'03,500''W;15°04'25,440''S/40°12'17,870''W;15°04'05,610''S/40°12'17,870''W;15°04'05,610''S/40°12'17,840''W;15°00'23,100''S/40°12'17,840''W;15°00'23,100''S/40°12'51,660''W;15°00'23,030''S/40°12'51,660''W;14°59'37,200''S/40°12'51,660''W;14°59'37,200''S/40°12'25,380''W;14°59'14,400''S/40°12'25,380''W;14°59'14,400''S/40°11'44,410''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 59

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.907/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



82F6D311-22C24882-BFF3EBD2-853D84AD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 60

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 229/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.972,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°22'46,390''S/41°56'10,020''W;13°22'46,390''S/41°55'03,530''W;13°23'33,060''S/41°55'03,530''W;13°23'33,060''S/41°54'02,850''W;13°25'56,430''S/41°54'02,850''W;13°25'56,430''S/41°56'10,020''W;13°22'46,390''S/41°56'10,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 61

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.929/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E707E9C8-0208449A-B4A329C3-35A7DD8A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 62

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 230/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GKM KARMELO COMERCIO DE JOIAS LTDA, a pesquisar FOSFATO, QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 983,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°04'31,270''S/40°57'25,970''W;10°05'55,160''S/40°57'25,970''W;10°05'55,160''S/40°59'31,589''W;10°05'03,000''S/40°59'18,687''W;10°05'03,000''S/40°59'41,400''W;10°04'32,000''S/40°59'41,400''W;10°04'32,000''S/40°59'44,780''W;10°04'31,270''S/40°59'44,780''W;10°04'31,270''S/40°57'25,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 63

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.937/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4C6BD5C8-3DB74FF7-B92D2EE8-92C46967

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 64

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 231/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AILTON PINHEIRO DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTALUZ/BA, numa área de 1.493,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°14'00,182''S/39°32'40,552''W;11°14'00,182''S/39°34'48,229''W;11°11'54,668''S/39°34'48,229''W;11°11'54,668''S/39°32'40,552''W;11°14'00,182''S/39°32'40,552''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.965/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 65

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



E622DF19-43E8492A-89ACDDBB-CAAC8CD9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 66

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 232/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FOXFIRE METALS INTERMEDIÇÃO COMERCIAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIO DE CONTAS/BA, numa área de 1.082,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°25'17,140''S/41°54'02,420''W;13°25'17,140''S/41°52'28,300''W;13°25'18,160''S/41°52'28,300''W;13°25'18,160''S/41°52'17,800''W;13°25'53,960''S/41°52'17,800''W;13°25'53,960''S/41°52'12,500''W;13°26'08,350''S/41°52'12,500''W;13°26'08,350''S/41°52'28,590''W;13°27'18,000''S/41°52'28,590''W;13°27'18,000''S/41°53'59,390''W;13°25'56,520''S/41°53'59,390''W;13°25'56,520''S/41°54'02,420''W;13°25'17,140''S/41°54'02,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 67

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.966/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B0280107-88DE4A6F-8AFEABCF-BFCA4825

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 68

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 233/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar FOSFATO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MIRANGABA/BA, numa área de 1.523,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
10°47'39,340''S/40°32'33,850''W;10°49'51,514''S/40°32'33,850''W;10°49'51,514''S/40°33'00,428''W;10°49'49,787''S/40°33'00,428''W;10°49'24,211''S/40°33'00,428''W;10°49'24,211''S/40°33'21,373''W;10°49'49,787''S/40°33'21,373''W;10°49'53,253''S/40°33'21,373''W;10°49'53,253''S/40°33'22,363''W;10°50'09,563''S/40°33'22,363''W;10°50'09,563''S/40°33'14,132''W;10°49'53,253''S/40°33'14,132''W;10°49'53,252''S/40°33'00,428''W;10°49'51,525''S/40°33'00,428''W;10°49'51,525''S/40°32'33,850''W;10°50'54,277''S/40°32'33,850''W;10°50'54,277''S/40°33'20,884''W;10°52'00,930''S/40°33'20,884''W;10°52'00,930''S/40°33'20,915''W;10°52'00,888''S/40°33'20,915''W;10°52'00,887''S/40°33'47,256''W;10°52'00,930''S/40°33'47,256''W;10°52'00,930''S/40°33'51,090''W;10°47'39,340''S/40°33'51,090''W;10°47'39,340''S/40°32'33,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 69

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.968/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70D5A0EE-E6A84D2F-84AE17DA-BE8909AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 70

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 234/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ULISSES BRAVIN SALES, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BARRA DO MENDES/BA, numa área de 674,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°47'43,150''S/42°13'26,980''W;11°47'43,150''S/42°14'58,070''W;11°49'02,314''S/42°14'58,070''W;11°49'02,314''S/42°14'15,918''W;11°49'02,314''S/42°13'25,988''W;11°48'22,450''S/42°13'25,988''W;11°48'22,450''S/42°13'26,980''W;11°47'43,150''S/42°13'26,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 71

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.972/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



30940C53-75934665-9A324F1B-813E4DE2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 72

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 235/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CEPEMI CENTRO DE PESQUISA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de JOÃO DOURADO/BA, MORRO DO CHAPÉU/BA, numa área de 1.430,76ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

11°06'37,290''S/41°21'52,490''W;11°07'08,250''S/41°21'52,490''W;11°07'08,250''S/41°20'38,330''W;11°07'09,062''S/41°20'38,330''W;11°07'09,062''S/41°20'40,763''W;11°07'11,308''S/41°20'40,763''W;11°07'11,308''S/41°20'44,190''W;11°07'13,554''S/41°20'44,190''W;11°07'13,554''S/41°20'47,617''W;11°07'15,801''S/41°20'47,617''W;11°07'15,801''S/41°20'51,044''W;11°07'18,047''S/41°20'51,044''W;11°07'18,047''S/41°20'54,472''W;11°07'20,294''S/41°20'54,472''W;11°07'20,294''S/41°20'57,899''W;11°07'22,540''S/41°20'57,899''W;11°07'22,540''S/41°21'01,326''W;11°07'24,787''S/41°21'01,326''W;11°07'24,787''S/41°21'04,753''W;11°07'27,033''S/41°21'04,753''W;11°07'27,033''S/41°21'08,180''W;11°07'29,216''S/41°21'08,180''W;11°07'29,216''S/41°21'13,757''W;11°07'31,399''S/41°21'13,757''W;11°07'31,399''S/41°21'19,334''W;11°07'33,582''S/41°21'19,334''W;11°07'33,582''S/41°21'24,911''W;11°07'35,764''S/41°21'24,911''W;11°07'35,764''S/41°21'30,488''W;11°07'37,947''S/41°21'30,488''W;11°07'37,947''S/41°21'36,065''W;11°07'40,130''S/41°21'36,065''W;11°07'40,130''S/41°21'41,642''W;11°07'42,313''S/41°21'41,642''W;11°07'42,313''S/41°21'47,218''W;11°07'44,496''S/41°21'47,218''W;11°07'44,496''S/41°21'52,795''W;11°07'46,679''S/41°21'52,795''W;11°07'46,679''S/41°21'58,372''W;11°07'48,862''S/41°21'58,372''W;11°07'48,862''S/41°22'03,949''W;11°07'51,045''S/41°22'03,949''W;11°07'51,045''S/41°22'09,525''W;11°07'53,228''S/41°22'09,525''W;11°07'53,228''S/41°22'15,102''W;11°07'55,411''S/41°22'15

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 73

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

,102''W;11°07'55,411''S/41°22'20,679''W;11°07'57,593''S/41°22'20,679''W;11°07'57,593''S/41°22'26,256''W;11°07'59,776''S/41°22'26,256''W;11°07'59,776''S/41°22'31,832''W;11°08'01,959''S/41°22'31,832''W;11°08'01,959''S/41°22'37,409''W;11°08'04,142''S/41°22'37,409''W;11°08'04,142''S/41°22'43,041''W;11°08'11,056''S/41°22'43,041''W;11°08'11,056''S/41°22'39,293''W;11°08'13,718''S/41°22'39,293''W;11°08'13,718''S/41°22'37,671''W;11°08'15,116''S/41°22'37,671''W;11°08'15,116''S/41°22'36,709''W;11°08'19,005''S/41°22'36,709''W;11°08'19,005''S/41°22'36,425''W;11°08'19,487''S/41°22'36,425''W;11°08'19,487''S/41°22'05,743''W;11°08'26,750''S/41°22'05,743''W;11°08'26,750''S/41°22'12,440''W;11°09'07,230''S/41°22'12,440''W;11°09'07,230''S/41°23'12,440''W;11°05'59,060''S/41°23'12,440''W;11°05'59,060''S/41°21'31,230''W;11°06'37,290''S/41°21'31,230''W;11°06'37,290''S/41°21'52,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 870.979/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 74

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



360A817A-8CCB4D13-AE21DF0F-EC86F827

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 75

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 236/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA NETO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MIGUEL CALMON/BA, numa área de 1.994,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'01,100''S/40°24'17,100''W; 11°30'01,100''S/40°25'50,200''W; 11°28'31,607''S/40°25'50,200''W; 11°28'31,607''S/40°25'33,132''W; 11°28'23,932''S/40°25'33,132''W; 11°28'23,932''S/40°25'17,859''W; 11°26'19,029''S/40°25'17,859''W; 11°26'19,029''S/40°23'55,000''W; 11°30'01,100''S/40°23'55,000''W; 11°30'01,100''S/40°24'17,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 76

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.980/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C504FD6C-2843434B-A4B15149-68225583

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 77

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 237/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, numa área de 1.383,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°49'06,813''S/35°57'56,275''W; 17°49'06,813''S/36°00'10,375''W; 17°47'12,897''S/36°00'10,375''W; 17°47'12,897''S/35°57'56,275''W; 17°49'06,813''S/35°57'56,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.989/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 78

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



C1C750A6-F10E4B11-8FA0A70C-E11DDE62

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 79

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 238/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'51,418''S/36°02'24,475''W; 17°51'51,418''S/36°04'38,575''W; 17°51'43,583''S/36°04'38,575''W; 17°49'29,483''S/36°04'38,575''W; 17°49'06,813''S/36°04'38,575''W; 17°49'06,813''S/36°02'24,475''W; 17°51'51,418''S/36°02'24,475''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 80

Em 01/03/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.992/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F7C85203-376E40E5-976B4F89-616E63E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 81

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 239/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'51,418''S/36°00'10,375''W; 17°51'51,418''S/36°02'24,475''W; 17°49'06,813''S/36°02'24,475''W; 17°49'06,813''S/36°00'10,375''W; 17°51'51,418''S/36°00'10,375''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.993/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 82

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



843B1A75-3EEA41FC-902C7DBC-A32B6691

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 83

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 240/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'51,418''S/35°57'56,275''W; 17°51'51,418''S/36°00'10,375''W; 17°49'06,813''S/36°00'10,375''W; 17°49'06,813''S/35°57'56,275''W; 17°51'51,418''S/35°57'56,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.994/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 84

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8B9A79A5-003E416D-BA2EF721-5B2EB264

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 85

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 241/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'43,583''S/35°55'42,175''W; 17°51'43,583''S/35°57'56,275''W; 17°49'06,813''S/35°57'56,275''W; 17°48'58,978''S/35°57'56,275''W; 17°48'58,978''S/35°55'42,175''W; 17°51'43,583''S/35°55'42,175''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 86

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.995/2020) – (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



721AFFAD-AD8745C3-AC5A318D-A4FD488D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 87

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 242/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'43,583''S/35°53'28,075''W; 17°51'43,583''S/35°55'42,175''W; 17°48'58,978''S/35°55'42,175''W; 17°48'58,978''S/35°53'28,075''W; 17°51'43,583''S/35°53'28,075''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 870.996/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 88

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



9DC46A4B-3A864051-B8D415A3-90E4BB6C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 89

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 243/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.998,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'43,583''S/35°51'13,975''W; 17°51'43,583''S/35°53'28,075''W; 17°48'58,978''S/35°53'28,075''W; 17°48'58,978''S/35°52'22,456''W; 17°48'58,978''S/35°51'13,975''W; 17°51'43,583''S/35°51'13,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 90

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 870.997/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D2792C4-E65E46DA-AE58CDC2-3997F083

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 91

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 244/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CARAVELAS/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.993,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°48'58,978''S/35°49'24,363''W;17°49'00,897''S/35°49'24,363''W;17°49'00,897''S/35°48'59,875''W;17°51'43,583''S/35°48'59,875''W;17°51'43,583''S/35°51'13,975''W;17°48'58,978''S/35°51'13,975''W;17°48'58,978''S/35°49'34,971''W;17°48'58,978''S/35°49'24,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 92

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 870.998/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AA5A410-048E409B-865DAEDF-D52DDABA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 93

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 245/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.985,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°51'51,418''S/35°57'56,275''W; 17°54'36,023''S/35°57'56,275''W; 17°54'36,023''S/36°00'08,575''W; 17°53'19,703''S/36°00'08,575''W; 17°53'19,703''S/36°00'10,375''W; 17°51'51,418''S/36°00'10,375''W; 17°51'51,418''S/35°57'56,275''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 94

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.002/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



02B8AB5D-2A2F405D-8A008616-42A3F84F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 95

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 246/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.989,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'54,803''S/35°52'21,305''W; 17°53'54,803''S/35°55'08,790''W; 17°51'43,583''S/35°55'08,790''W; 17°51'43,583''S/35°53'28,075''W; 17°51'43,583''S/35°52'21,305''W; 17°53'54,803''S/35°52'21,305''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 96

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.004/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4362AFD3-9DB34D21-90525070-6766C82D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 97

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 247/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.989,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°53'54,803''S/35°49'33,820''W; 17°53'54,803''S/35°52'21,305''W; 17°51'43,583''S/35°52'21,305''W; 17°51'43,583''S/35°51'13,975''W; 17°51'43,583''S/35°49'33,820''W; 17°53'54,803''S/35°49'33,820''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 98

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.005/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



014CFE55-88CB4E24-B2C44A78-62B5024F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 99

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 248/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.988,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'06,023''S/35°53'28,635''W; 17°56'06,023''S/35°56'16,120''W; 17°53'54,803''S/35°56'16,120''W; 17°53'54,803''S/35°55'08,790''W; 17°53'54,803''S/35°53'28,635''W; 17°56'06,023''S/35°53'28,635''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 100

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.008/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7FD8C902-A81A4761-90B71A58-AC123363

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 101

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 249/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.988,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'06,023''S/35°50'41,150''W;17°56'06,023''S/35°53'28,635''W;17°53'54,803''S/35°53'28,635''W;17°53'54,803''S/35°52'21,305''W;17°53'54,803''S/35°50'41,150''W;17°56'06,023''S/35°50'41,150''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 102

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.009/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3561758F-BF0A41C1-982D262F-E3F3EB06

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 103

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 250/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.605,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'23,003''S/36°07'26,060''W; 17°58'23,003''S/36°09'48,363''W; 17°56'46,017''S/36°09'48,363''W; 17°56'46,017''S/36°09'12,363''W; 17°56'08,903''S/36°09'12,363''W; 17°56'08,903''S/36°07'26,060''W; 17°58'23,003''S/36°07'26,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 104

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.010/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E6AA34C2-CACE468F-9BC23F69-1B227BE0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 105

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 251/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.988,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'20,123''S/36°04'38,575''W; 17°58'20,123''S/36°07'26,060''W; 17°56'08,903''S/36°07'26,060''W; 17°56'08,903''S/36°04'38,575''W; 17°58'20,123''S/36°04'38,575''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.011/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 106

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



21F1DB23-823E4410-BF7C166C-8D1317D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 107

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 252/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.834,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'08,903''S/36°02'28,975''W;17°57'06,503''S/36°02'28,975''W;17°57'06,503''S/36°01'51,090''W;17°58'23,003''S/36°01'51,090''W;17°58'23,003''S/36°04'38,575''W;17°58'20,123''S/36°04'38,575''W;17°56'08,903''S/36°04'38,575''W;17°56'08,903''S/36°02'28,975''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 108

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.012/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



8AE66C31-32DE4290-9A3456D6-0BCC554D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 109

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 253/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.091,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°56'12,503''S/35°59'03,605''W; 17°58'23,003''S/35°59'03,605''W; 17°58'23,003''S/36°01'51,090''W; 17°57'06,503''S/36°01'51,090''W; 17°57'06,503''S/36°01'49,375''W; 17°57'13,703''S/36°01'49,375''W; 17°57'13,703''S/35°59'10,975''W; 17°56'12,503''S/35°59'10,975''W; 17°56'12,503''S/35°59'03,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 110

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.013/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B2E79CA2-264D40B3-BFE3B3CA-AB27D8EF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 111

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 254/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.987,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'21,563''S/35°56'16,120''W; 17°58'21,563''S/35°59'03,605''W; 17°56'12,503''S/35°59'03,605''W; 17°56'12,503''S/35°57'55,375''W; 17°56'08,903''S/35°57'55,375''W; 17°56'08,903''S/35°56'16,120''W; 17°58'21,563''S/35°56'16,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 112

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.014/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F5251D71-45C14054-95F0151C-69672931

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 113

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 255/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.988,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'17,243''S/35°53'28,635''W; 17°58'17,243''S/35°56'16,120''W; 17°56'08,903''S/35°56'16,120''W; 17°56'06,023''S/35°56'16,120''W; 17°56'06,023''S/35°53'28,635''W; 17°58'17,243''S/35°53'28,635''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 114

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.015/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0F8E5861-56A24393-AE86F139-C82F96C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 115

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 256/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.961,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'20,123''S/35°51'12,363''W; 17°58'20,123''S/35°53'28,635''W; 17°58'17,243''S/35°53'28,635''W; 17°56'06,023''S/35°53'28,635''W; 17°56'06,023''S/35°50'41,150''W; 17°57'55,137''S/35°50'41,150''W; 17°57'55,137''S/35°51'12,363''W; 17°58'20,123''S/35°51'12,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 116

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.016/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D504832C-FFF04669-B593BAFE-BF5ED9E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 117

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 257/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.848,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'34,223''S/36°07'24,363''W; 18°00'34,223''S/36°07'26,060''W; 17°58'23,003''S/36°07'26,060''W; 17°58'20,123''S/36°07'26,060''W; 17°58'20,123''S/36°04'38,575''W; 17°58'23,003''S/36°04'38,575''W; 18°00'22,017''S/36°04'38,575''W; 18°00'22,017''S/36°07'24,363''W; 18°00'34,223''S/36°07'24,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 118

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.017/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



91E30FC5-7984404E-B1BB7895-747AD31D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 119

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 258/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.815,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°58'23,003''S/36°01'51,090''W;18°00'37,103''S/36°01'51,090''W;18°00'37,103''S/36°02'00,363''W;18°00'22,017''S/36°02'00,363''W;18°00'22,017''S/36°04'38,575''W;17°58'23,003''S/36°04'38,575''W;17°58'23,003''S/36°01'51,090''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 120

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.018/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64BBC8ED-3D044AE7-A353537B-8C614602

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 121

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 259/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.987,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'34,223''S/35°59'03,605''W; 18°00'34,223''S/36°01'51,090''W; 17°58'23,003''S/36°01'51,090''W; 17°58'23,003''S/35°59'03,605''W; 18°00'34,223''S/35°59'03,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 871.019/2020) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 122

Em 01/03/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



73563DB1-B8A34D0F-B6028D4A-88E97643

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 123

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 260/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.987,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'32,783''S/35°56'16,120''W; 18°00'32,783''S/35°59'03,605''W; 17°58'23,003''S/35°59'03,605''W; 17°58'21,563''S/35°59'03,605''W; 17°58'21,563''S/35°56'16,120''W; 18°00'32,783''S/35°56'16,120''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 124

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.020/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



3A66084C-04DF4CFE-8ACD9A3F-19C5E5F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 125

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 261/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.987,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'28,463''S/35°53'28,635''W;18°00'28,463''S/35°56'16,120''W;17°58'21,563''S/35°56'16,120''W;17°58'17,243''S/35°56'16,120''W;17°58'17,243''S/35°53'28,635''W;17°58'20,123''S/35°53'28,635''W;18°00'28,463''S/35°53'28,635''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 126

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.021/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



745FF963-FBFD4643-9C7915BB-B14605B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 127

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 262/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, NOVA VIÇOSA/BA, numa área de 1.320,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'34,223''S/35°52'24,363''W; 18°00'34,223''S/35°53'28,635''W; 18°00'28,463''S/35°53'28,635''W; 17°58'20,123''S/35°53'28,635''W; 17°58'20,123''S/35°51'12,363''W; 17°59'43,137''S/35°51'12,363''W; 17°59'43,137''S/35°52'24,363''W; 18°00'34,223''S/35°52'24,363''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 128

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.022/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BBCEE8-82374CAC-B47C132C-A2BE7413

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 129

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 263/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRYSUS PARTICIPACOES S.A., a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MUCURI/BA, numa área de 1.192,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°00'34,223''S/35°59'03,605''W; 18°02'43,137''S/35°59'03,605''W; 18°02'43,137''S/35°59'36,363''W; 18°02'07,137''S/35°59'36,363''W; 18°02'07,137''S/36°00'12,363''W; 18°01'31,137''S/36°00'12,363''W; 18°01'31,137''S/36°01'51,090''W; 18°00'37,103''S/36°01'51,090''W; 18°00'34,223''S/36°01'51,090''W; 18°00'34,223''S/35°59'03,605''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 130

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 21/01/2021
Rel. 15/2021 - SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.023/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FDDDB2044-81164269-9256A33F-6F947C87

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2625 Fls. 131

Em 01/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM